



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.223/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR
O 14º SALÁRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA
SAÚDE – ACS.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS o 14º salário, decorrente do repasse de recursos pelo Governo Federal, da seguinte forma:

- a) NÁDIA BOMBASSARO FERRONATO - R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais);
- b) DAIANE LAVA - R\$ 253,50 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
- c) GERALDO DOS SANTOS - R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais);
- d) LOURDES GALVES LOCATELLI – R\$ 929,50 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);
- e) SIRLEI CASAGRANDE SOMENSI – R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0602 – Secretária Municipal de Saúde, Saneamento, Trabalho e Ação Social

103010039.2.055 – Manutenção do PACS – União Agentes

(0161)33319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 1.223/2017, de 15 de março de 2017

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que o Governo Federal repassou ao Município, os recursos para pagamento específico do 14º salário aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, sendo que os recursos já se encontram no Orçamento do Município para 2017.

A destinação dos recursos é referente aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que estão em atividade e são vinculados ao Programa Saúde da Família, que visa à qualificação da atenção básica, atuando na promoção da saúde e prevenção de doenças tanto em postos de atendimento e nos domicílios.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal